



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS MONTEIRO

ESTABELE OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS
PARA AS SABATINAS NO PROCESSO DE
CONSULTA ELEITORAL A COMUNIDADE
DO CAMPUS MONTEIRO PARA ESCOLHA
DO DIRETOR-GERAL.

1. Objetivo

O presente regulamento tem por objetivo normatizar os procedimentos para as sabatinas no processo de consulta para escolha do Diretor-Geral do Campus Monteiro para o quadriênio 2018-2022, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009, além do Estatuto Geral do IFPB e nos Regulamentos da Comissão Eleitoral Central.

As sabatinas buscam estimular a participação da comunidade acadêmica no processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral, contribuindo para a consolidação do processo democrático.

2. Embasamento

Esta etapa está embasada no **Capítulo V - Dos Debates e Palestras, art. 23**, a saber:

“Art. 23 - A comissão eleitoral central e as comissões eleitorais dos *campi* coordenarão os debates entre candidatos a Reitor e Diretor-Geral respectivamente”.

Parágrafo único - A comissão eleitoral central elaborará, juntamente com até dois representantes de cada candidatura, as regras dos debates para reitor, e as comissões eleitorais locais, respectivamente, para o diretor-geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS MONTEIRO

3. Cronograma

Campus	Data	Hora	Público	Local	Mediadoras
Monteiro	18/04	15:00h	Todos os Segmentos	Pátio Coberto	Maria Elenice e Noelma Paula
Monteiro	18/04	20:00h	Todos os Segmentos	Pátio Coberto	Maria Elenice e Noelma Paula

4. Prévia à Sabatina

Haverá uma consulta prévia com cada segmento (discentes, técnico-administrativos e docentes) do campus no processo de consulta ao cargo de Diretor-Geral, com o objetivo de conhecer as principais demandas da comunidade acadêmica a serem discutidas no dia da sabatina. Também no momento da sabatina será possível a participação da comunidade através de perguntas escritas.

Em cada sabatina será escolhido através de sorteio, 03 (três) perguntas de cada segmento, tendo o candidato o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta de cada pergunta.

Esta consulta será realizada pela Comissão Eleitoral Local, onde à comunidade do Campus Monteiro poderá enviar suas perguntas através do link: <http://bit.ly/2GBWbzl> até às 23:59 minutos do dia 16/04/2018.

5. Da Sabatina

1. As aulas poderão ser interrompidas a critério da direção do *Campus*;
2. Garantir acessibilidade de estrutura física do local onde acontecerá o debate e comunicacional para toda comunidade institucional (intérprete de libras);
3. A comunidade poderá participar da sabatina através de perguntas enviadas via link disponível ou pergunta em papel escrito no momento da plena;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS MONTEIRO

4. As mediadoras terão amplos poderes para intervirem na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia a interrupção de manifestações consideradas inoportunas, indeferir perguntas impertinentes, suspender a sabatina, além de fazer outros encaminhamentos que julgarem apropriados;
5. Serão permitidas filmagens, gravações e fotografias, desde que não atrapalhem o bom andamento da sabatina;
6. Não será permitida a manifestação da plateia durante os momentos de fala, podendo a mediadora garantir tempo adicional para que o candidato conclua seu raciocínio;
7. Não será permitido uso de objetos geradores de ruídos e ou qualquer tipo de propagação sonora que gere conflito auditivo;
8. O candidato terá direito à presença na composição da mesa de até 2 (dois) assessores;
9. As regras gerais do debate devem ser lidas no início dos trabalhos.

6. Das Regras da Sabatina

Cada sabatina, a ser coordenada pela Comissão Eleitoral Local, será dividida em três blocos distintos, a saber:

Primeiro Bloco: Apresentação do candidato e exposição do seu plano de trabalho – tempo máximo permitido será de até 20 (vinte) minutos, o candidato poderá utilizar de recursos eletrônicos e tecnológicos durante sua fala.

Segundo Bloco: O candidato responderá as perguntas formuladas pela comunidade do Campus Monteiro alternadamente, ou seja: uma pergunta de cada segmento sucessivamente. Este bloco está subdividido em dois momentos, sendo o primeiro destinado às perguntas coletadas por meio de formulário virtual disponibilizado para a comunidade do Campus Monteiro ao passo em que o segundo momento será destinado às perguntas escritas formuladas pelo público presente. Em ambos os casos serão sorteadas 09 (nove) perguntas, sendo 03 (três) de cada segmento, com tempo máximo permitido para resposta pelo candidato de até 05 (cinco) minutos para cada pergunta, totalizando o tempo máximo para as 18 (dezoito) perguntas 90 (noventa) minutos.

As perguntas passarão no momento da sabatina por uma triagem realizada pela comissão, a fim de evitar ofensa ou agressão a qualquer membro da comunidade do Campus Monteiro.

Quarto Bloco: Considerações finais pelo candidato – tempo máximo permitido de até 10 (dez) minutos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS MONTEIRO**

7. Duração

O tempo previsto para realização de cada sabatina será de até 2 (duas) horas.

8. Logística

1. Espaço amplo para contemplar os 3 (três) segmentos da Instituição;
2. 3 (três) microfones (2 para comissão e 1 para o candidato);
3. 1 (uma) caixa de som;
4. Pessoal de apoio para água e café;
5. Bandeira Nacional, da Paraíba, de Monteiro e do IFPB;
6. Púlpito;
7. Computador interativo.

9. Das Disposições Gerais

O candidato deverá ser informado do respectivo regulamento com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data agendada para os eventos.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local,

Este regulamento entra em vigor a partir de sua homologação e publicação e será disponibilizado na sua página oficial do IFPB (www.ifpb.edu.br/eleicoes).

Monteiro/PB, 12 de abril de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS MONTEIRO